



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 818 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 16 de agosto de 2021.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 023/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Riachão-PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando que o nosso município está alinhado ao que trata o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 40.304, de 12 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual Nº 41.505, de 15 de agosto de 2021;

Considerando o cenário epidemiológico do município de Riachão-PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 020/2021, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão-PB, 16 de agosto de 2021.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

EM BRANCO

Portaria nº 204/2021-GP

Riachão/PB, em 16 de agosto de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Comitê de Fiscalização do Convênio de abastecimento de Água entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Riachão-PB, que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias de Socorro e Assistência às vítimas da seca ocorrida no ano de 2021, com os serviços essenciais de abastecimento de água através da contratação de carros pipas:

Poder Executivo: FABIANO ALVES BARBOSA

Poder Legislativo: ADNILTON CUNHA DE LIMA

Vigilância Sanitária: ALTAMIR ÂNGELO DA CUNHA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riachão: OZANIRA DA SILVA CUNHA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

EM BRANCO

EM BRANCO